



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Desporto, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 087/2021-DL, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TURISMO PARA A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 01 de outubro de 2021.

Paloma Timbo Araújo Secretária Municipal de Cultura e Desporto